



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

## **MODELO DE PROJETO BÁSICO**

### **1. TÍTULO DO PROJETO**

Dispositivos *point of care* para diagnóstico e avaliação de terapias da Atrofia Muscular Espinhal (AME)

### **2. NÚMERO DO PROCESSO**

23068.068002/2023-11

### **3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO**

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Centro de Ciências da Saúde -- CCS / Departamento de Morfologia

### **4. OBJETO DO PROJETO**

O presente projeto tem como objeto: Desenvolver e validar dispositivos *point of care* imunocromatográficos e eletroquímicos para diagnóstico e avaliação de terapias da Atrofia Muscular Espinhal (AME)

**Comentado [E1]:** Definir e delimitar o que vai ser abordado no projeto.

### **5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Estima-se que mais de 300 milhões de pessoas vivem com uma doença rara em todo o mundo, ou seja, cerca de 5 a 6% da população mundial. No Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde (MS), cerca de 13 milhões de brasileiros são portadores de alguma doença rara. Estas doenças possuem um enorme impacto financeiro para o SUS. Nos últimos anos, diversas reportagens em vários meios de comunicação tem evidenciado o elevado custo dos medicamentos para as doenças raras. Somente no ano passado (2021) estes gastos representaram mais de 90% de todos os gastos com medicamentos alvo de ações judiciais contra o Ministério da Saúde. Um relatório recente apontou que a média de custo de tratamento de um paciente com doença rara, no Brasil, gira em torno de R\$ 1 milhão de reais por ano.

Especificamente em relação a Atrofia Muscular Espinhal (AME), uma média 300 novos casos surgem a cada ano, e a estimativa é de que o país tenha hoje 8.000 pessoas com a enfermidade. A doença grave é causada por um defeito genético que altera a produção de uma proteína necessária para a musculatura do corpo. A AME é a principal causa genética de morte em bebês e na infância e por ser uma desordem neurológica

**Comentado [E2]:** Apresentar argumento(s) que justifique(m) a realização do projeto e sua relação com a UFES.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

de baixa incidência seu diagnóstico é difícil. Entretanto, pelo fato da AME evoluir progressivamente, a rapidez em se estabelecer um diagnóstico preciso é imprescindível.

A maioria das abordagens terapêuticas atualmente em desenvolvimento clínico para AME visa aumentar a expressão da proteína SMN, com é o caso do medicamento Nusinersena (Spinraza), único medicamento registrado no Brasil para o tratamento da AME. Diversos estudos apontam a eficácia do medicamento na interrupção da evolução da doença para quadros mais graves, que são prevalentes na maioria dos pacientes. Para definição, acompanhamento e avaliação desta terapia e de outras em desenvolvimento, há necessidade de métodos sensíveis capazes de quantificar aumentos nos níveis de proteína SMN em tecidos acessíveis. Isso porque testes clínicos atualmente disponíveis geralmente carecem de sensibilidade para identificar respostas rápidas às terapias, necessitando assim de longos ensaios clínicos. Um componente biológico quantitativo seria um ensaio complementar ideal.

Embora o diagnóstico genético-molecular seja a opção para a confirmação da doença, este ensaio possui elevado custo, não está amplamente disponível no Brasil e não é capaz de avaliar os efeitos e a evolução das terapias para a doença. Testes confiáveis para o diagnóstico rápido envolvendo marcadores de progressão das terapias são fundamentais para o sucesso do tratamento, economia de tempo e recursos.

#### 6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Dispositivos point of care imunocromatográficos e eletroquímicos para diagnóstico e avaliação de terapias da Atrofia Muscular Espinhal (AME)	Dispositivos validados em amostras reais

**Comentado [E3]:** Estabelecer os resultados esperados para o projeto e seus respectivos indicadores. Os indicadores são parâmetros utilizados para verificar se os resultados foram alcançados.

*Exemplo:*  
*Resultado: Garantir acesso da população a serviços de qualidade na área da saúde.*  
*Indicador: Proporção do acesso da população antes e depois da implantação do projeto*

#### 7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Revisão bibliográfica contínua, Aquisição de insumos e equipamentos, Condicionamento do laboratório.	01 Projeto da arte definido; 01 Relatório descritivo
Síntese, caracterização, funcionalização de 05 lotes de nanomateriais para detecção com sistemas eletroquímicos e tecnologia lateral flow	01 Relatório descritivo
Desenho, prototipação e construção de 300 strips para lateral flow e 300 eletrodos para kits de detecção	01 Relatório descritivo
Otimização dos parâmetros de detecção e obtenção de curvas de calibração	01 Relatório descritivo

**Comentado [E4]:** Indicar as metas do projeto, ou seja, etapas a serem concluídas para se alcançar os resultados. Os indicadores devem ser parâmetros **quantitativos** utilizados para avaliar se as metas estão sendo cumpridas.

*Exemplo:*  
*Meta: Aumentar em 50% o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade para população residente em 1 ano.*  
*Indicador: Razão entre procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.*



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Ensaio de detecção da proteína SMN em 100 amostras com interferentes	01 Relatório descritivo
Processamento e análise dos dados	01 Relatório descritivo
Construção de 10 protótipos, avaliação em ambiente relevante	01 Relatório descritivo
Validação, elaboração de relatórios e patenteamento das soluções tecnológicas (depósito de 01 pedido de patente)	01 Relatório descritivo

#### PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 10 / 12 / 2023

Término: 10 / 12 / 2026

#### 8. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

##### a) Coordenador(a)

Nome: JAIRO PINTO DE OLIVEIRA

Lotação: DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

Matrícula SIAPE: 3831306

Ramal: -

Celular: 27 99644-0723

E-mail: [jairo.oliveira@ufes.br](mailto:jairo.oliveira@ufes.br)

##### b) Fiscal

Nome: MARCO CESAR CUNEGUNDES GUIMARÃES

Lotação: DEP MORFOLOGIA / CCS

Matrícula SIAPE: 2622289

CPF: 025.712.877-88

Ramal: -

Celular: 27 99262-7912

E-mail: marco.cunegundes@gmail.com

**Comentado [E5]:** Preencher os dados referentes aos coordenadores e fiscais. As respectivas responsabilidades estão em conformidade com os Artigos 26 e 27 da Resolução nº. 46/2019-CUN e alterações posteriores.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 9. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

**Comentado [E6]:** Selecionar a modalidade na qual o projeto se enquadra, de acordo com o Art. 1º da Lei 8.958/94.

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE <sup>1</sup>	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <b>gerar produtos</b> que resultem em <b>melhorias mensuráveis</b> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <b>com impacto evidente</b> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <b>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</b> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <b>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</b> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <b>geradas na UFES</b> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a <b>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</b> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <b>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</b> .

<sup>1</sup> Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/>	<b>ESTÍMULO À INOVAÇÃO</b>	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <b>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</b> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
--------------------------	----------------------------	---

#### 10. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

#### 11. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo<sup>1</sup> R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) divididos em 03 parcelas mensais iguais.

**Comentado [E7]:** Declarar qual o valor máximo dos custos operacionais da Fundação de Apoio (e o valor das parcelas), obedecendo o limite de 15% sobre o valor global do projeto, de acordo com o previsto no Art. 38 da Portaria Interministerial 424/2016 e no Art. 74 do Decreto 9823/2018.  
Observação: Eventualmente, o pagamento poderá ser feito distintamente das mensalidades, caso em que se deverá justificar sumariamente à época do pagamento e detalhadamente na prestação de contas.

#### 12. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

**ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA**

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*

---

---

---



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

### **13. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO**

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO**

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 36 meses.

Previsão de Início: 10 / 12 / 2023

Previsão de Término: 10 / 12 / 2026

### **15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)**

<b>LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO</b>
1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

#### 16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

##### LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Laboratório de Nanomateriais Funcionais, vinculado ao Departamento de Morfologia (CCS) e Laboratório de Caracterização Ambiental do CPID/UFES.

#### 17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

a) Ressarcimento previsto a UFES: \_\_\_\_\_

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: \_\_\_\_\_.

c) Incorporação de bens ao patrimônio:

**Comentado [E8]:** Indicar o percentual do ressarcimento previsto à UFES, respeitando os valores mínimos previstos na [Resolução nº 46/2019, Art. 9º](#):

I - destinação para o ressarcimento à Ufes de, no mínimo, 3% (três por cento) dos recursos financeiros totais ou 4% (quatro por cento) dos custos diretos do projeto, a serem depositados na conta única da Universidade, para aplicação discricionária por seus gestores;

II - destinação para o Desenvolvimento de Ensino, Pesquisa e Extensão – Depe de, no mínimo, 10% (dez por cento) dos recursos financeiros ou 13% (treze por cento) dos custos diretos do projeto

(...)

I - para a dispensa da exigência do inciso I, exige-se a aprovação do Reitor ou do Pró-Reitor da área pertinente;

II - para a dispensa da exigência do inciso II, exige-se a aprovação:

a) ordinariamente, do Conselho Departamental no qual o projeto é coordenado; e

b) extraordinariamente, do Diretor do Órgão suplementar ou do Pró-Reitor, conforme a responsabilidade de coordenação do projeto.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

BENS INCORPORADOS	VALOR
Plataforma de dispensação de líquidos sem contato em nanoescala	R\$450.000,00
Guilhotina para strips de lateral flow	R\$40.000,00
Leitor de ELISA / Espectrofotômetro	R\$90.000,00
Centrífuga de bancada	R\$40.000,00

\* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

#### 18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Para contratação de recursos humanos especializados para o desenvolvimento do projeto, as bolsas disponíveis terão ampla divulgação estadual e nacional. Os valores das bolsas seguiram a tabela atualizada para pagamento de pessoal da FINEP.

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

**Comentado [E9]:** Informar os critérios utilizados para a seleção dos bolsistas, considerando a orientação [Art. 7º do Decreto 7.423/2010](#):

- A instituição apoiada deve, por seu órgão colegiado superior, disciplinar as hipóteses de concessão de bolsas, e os referenciais de valores, fixando critérios objetivos e procedimentos de autorização para participação remunerada de professor ou servidor em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em conformidade com a legislação aplicável.

#### 19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Os valores das bolsas foram definidos com base na a tabela atualizada para pagamento de pessoal da FINEP.

\* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

**Comentado [E10]:** Demonstrar os critérios utilizados para a fixação dos valores das bolsas, conforme [Art. 7º do Decreto 7.423/2010](#):

- Levar em consideração critérios de proporcionalidade com relação à remuneração regular de seu beneficiário e, sempre que possível, os valores de bolsas correspondentes concedidas por agências oficiais de fomento;
- Na ausência de bolsa correspondente das agências oficiais de fomento, será fixado valor compatível com a formação do beneficiário e a natureza do projeto.
- O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal.
- A instituição apoiada poderá ainda fixar na normatização própria limite inferior ao referido no tópico imediatamente acima.

#### 20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 1.874.000,00 (Hum milhão, oitocentos e setenta e quatro mil reais).

Os recursos serão provenientes da FINEP e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

- Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;
- Diretamente à fundação de Apoio.

## 21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

**Comentado [E11]:** Estabelecer as etapas a serem realizadas, os prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros necessários para executar cada etapa, especificando suas destinações, preços unitários e quantitativos

## 22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
JAIRO PINTO DE OLIVEIRA	1831306	40	UFES	Jairo.oliveira@ufes.br	NÃO
Valtencir Zucolotto	156.166.318-25 / USP	8	USP	zucu@ifsc.usp.br	NAO
MARCO CESAR CUNEGUNDES GUIMARÃES	2622289	8	UFES	Marco.cunegundes@gmail.com	Não
SERVIO TULIO ALVES CASSINI	0427684	8	UFES	cassinist@gmail.com	NAO

**Observação nº.01:** Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

**Observação nº.02:** O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

## 23. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
LETICIA MIRANDA CESÁRIO	-	160	UFES/PPG BIOTECNOLOGIA	<a href="mailto:leticiamirandacesario@gmail.com">leticiamirandacesario@gmail.com</a>	Sim
ISABELLA FRACALOSSI MANCINI	-	40	UFES / PPG BIOQUÍMICA	isabelafmancini@gmail.com	NAO
Gabrielle Batista Landim	-	40	UFES/PPG BIOTECNOLOGIA	gabriellelandim@gmail.com	NÃO
Thais Andrade Silva	-	40	UFES / PPG BIOTECNOLOGIA	thaisandrade1213@hotmail.com	NÃO
Luis Alberto Contreras Alvarez	-	40	UFES /PPG BIOTECNOLOGIA	lbcontreras.a@hotmail.com	NAO

#### 24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
-	-	-

#### 25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL
A CONTRATAR	PESQUISADOR	40	-
A CONTRATAR	PESQUISADOR	40	-

**Comentado [E12]:** Designar os participantes vinculados à Fundação (celetistas).

#### 26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

**Comentado [E13]:** Indicar detalhadamente todas as receitas e despesas do projeto, apontando as bases de mensuração para estimar as despesas.

*Exemplo:*

1) As despesas com diárias são estimadas levando-se em conta a previsão de deslocamentos que serão realizados ao longo da execução do projeto, e teve por base os valores de diárias previstos no Decreto nº 5992/2006.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

## 27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

<sup>1</sup>§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

<sup>2</sup>§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

\_\_\_\_\_  
Coordenador  
JAIRO PINTO DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
Fiscal  
MARCO CESAR CUNEGUNDES GUIMARÃES

**Comentado [E14]:** Anexar os documentos aplicáveis ao Projeto Básico, indicando no campo Localização a respectiva Folha do Processo.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
JAIRO PINTO DE OLIVEIRA - SIAPE 3831306  
Departamento de Morfologia - DM/CCS  
Em 21/12/2023 às 14:46

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/861749?tipoArquivo=O>